

EDITAL DE LICITAÇÃO N^o 093/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário n^o 1124/2007, de 31/07/07, torna público para conhecimento dos interessados que às 14 h00 (14 horas) do dia 26 de outubro de 2007 (26/10/2007), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1^o (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, n^o 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal n^o 10.520/2002, Decreto Judiciário n^o 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei n^o 8.666/1993 em atendimento ao processo administrativo n^o 2263386/07.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto:
 - a) serviço de modificação do portão de acesso dos presos do Fórum de Goiânia, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital;
 - b) serviço de confecção e instalação da portinhola central de acesso à cobertura do Fórum de Goiânia, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital;
 - c) serviço de confecção e instalação de corrimão no Prédio das Varas de Família da Comarca de Goiânia, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no programa de trabalho 0452.02.061.4001.4001.03.20, elemento de despesa 3.3.90.39.18.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

- 3.1. Quanto à solicitação de esclarecimentos, há que se observar o disposto no item 89.



4. Não será admitida impugnação do edital via fax ou e-mail.
5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.
6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão concorrer pessoas jurídicas e físicas, desde que satisfação as condições estabelecidas neste edital.

7.1. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, as pessoas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas ou sócios de empresas que sejam servidores do Poder Judiciário;
- b) pessoas ou empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) pessoas ou empresas declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) pessoas ou empresas que se encontrem em insolvência civil ou falência, concordata, dissolução ou liquidação, respectivamente;
- e) **empresas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa.**

8. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

9. Não será admitida nesta licitação, a participação de empresas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

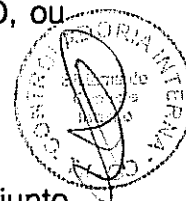
10. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

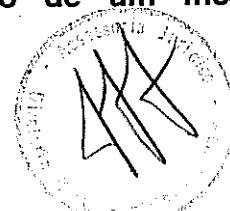
11. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

12. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

13. **Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.**



[Handwritten signature]



DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

17. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;

a.1) sendo a licitante pessoa física, deverá constar seu nome completo, número de RG e CPF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;

b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

c) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens, atendendo às especificações constantes do Anexo deste Edital;

d) preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo deste edital, incluindo ao preço final o valor do BDI correspondente. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) data e assinatura da proponente;

18. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrevogáveis, neles incluídos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seu(s) anexo(s).

19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos.

20. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



f

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

24. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

25. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço global** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

27. Às proponentes classificadas conforme item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. No início da fase de lances, será estipulado, pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

29. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

30. **Havendo necessidade, por parte dos representantes classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, palm tops, bips, dentre outros, será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto por cada lance.**

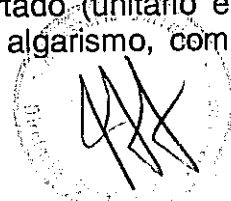
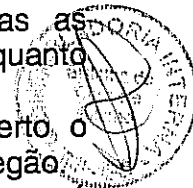
31. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

32. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

34. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

35. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com



apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

36. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

37. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

38. Nas situações previstas nos itens 31, 32 e 36, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

39. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante vencedora, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes.

40. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

41. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

42. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

42.1. Sendo PESSOA FÍSICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) comprovante da situação cadastral (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) declaração do proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

e) declaração do proponente informando não possuir vínculo com o Poder Judiciário nos da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 18 de outubro de 2005;

f) **comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos materiais com características semelhantes aos especificados neste edital;**

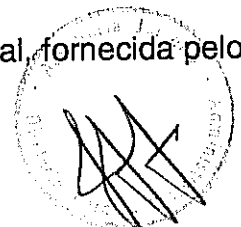
42.2. Sendo PESSOA JURÍDICA:

42.2.1. relativos à regularidade jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal;

42.2.2. relativos à regularidade fiscal:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);



b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

41.2.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) **comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos materiais com características semelhantes aos especificados neste edital;**

42.2.4. Declaração da fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

42.2.5. A proponente **deverá declarar**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

43. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

44. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

45. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

46. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

47. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

48. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

49. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

50. Não serão conhecidos recursos interpostos via fax e vencidos os respectivos prazos legais.

51. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

52. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) sendo-lhe(s) adjudicado(s) o objeto do certame.

DA NOTA DE EMPENHO/CONTRATO

53. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho/Contrato, à Rua 18, nº 508, 1º andar, Setor Oeste, em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, feita pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça.

54. A Nota de Empenho/Contrato, poderá, ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se o licitante assim o desejar.

55. O recebimento da Nota de Empenho/Contrato, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

56. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

57. No caso da não retirada da Nota de Empenho/Contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

58. Se quando da emissão da Nota de Empenho/Contrato, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

59. Fica dispensado o termo contratual, nos termos do art. 62, § 2º, da lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.

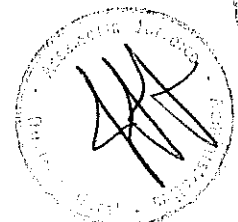
60. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ENTREGA

61. Os serviços objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

62. O não cumprimento dos prazos de entrega, implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento dos prazos estipulados.

1



DO RECEBIMENTO

63. Após a entrega dos serviços à Divisão de Operações Técnicas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, esta verificará o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Edital, atestará o seu recebimento, encaminhando a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e os autos do processo licitatório, à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça para efetuar o pagamento.

64. No caso da firma adjudicatária não entregar os serviços nas mesmas características e condições constantes da sua proposta de preço, incorrerá no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

65. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

66. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social), relativa ao mês anterior à medição, associada à declaração expressa de que a contribuição se refere, dentre outros, aos empregados que atuam na execução dos serviços objeto desta licitação

67. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base na variação da TR, *pro rata temporis* ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

68. Entregar o(s) serviço(s) em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

69. Comunicar, por escrito, a Divisão de Operações Técnicas, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

70. Substituir todo e qualquer serviço em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

71. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

72. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

73. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) serviço(s).

74. Efetuar, através da Divisão de Operações Técnicas, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

75. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material e/ou serviços não entregues;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

77. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

78. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

79. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

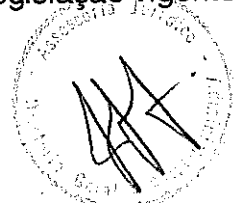
RESCISÃO CONTRATUAL

80. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

82. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

83. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

84. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

85. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

86. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

87. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

88. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

89. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo poderá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone (0xx62) 3946-2686.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

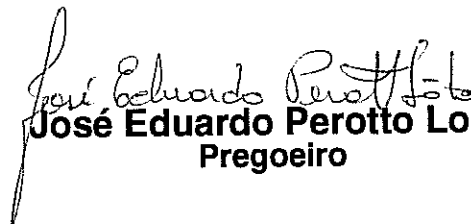
91. Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

94. Para conhecimento dos interessados lavrou-se o presente edital, que será fixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelo telefone (062) 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.


José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO Nº 093/07

Planilha Estimativa de Custos

LOTE I

Serviço de modificação do portão de acesso dos presos, a serem realizados no prédio do Fórum de Goiânia.

Item	Fornecimento dos materiais	Unid.	Qtde	Preço Unitário R\$	SubTotal R\$
1	Tubo retangular, perfil (30x90 mm), metlon chapa 18;	m	16	8,00	128,00
2	Tubo retangular, perfil (30x40 mm), metlon chapa 18;	m	3,3	4,50	14,85
3	Perfil "U" enrijecido (30x40mm);	m	18,4	4,00	73,60
4	Perfil "U" enrijecido (30x10mm);	m	89	1,60	142,40
5	Perfil "U" enrijecido (30x20mm);	m	18	3,00	54,00
6	Cantoneria de abas igual, (1x1/8");	m	8,9	3,40	30,26
7	Roldana metálica 3" ;	und.	4	8,90	35,60
8	Kit Motor DZ4sk com três metros de cremelheira e dois controles. Marca: Rossi ou equivalente.	Cjt.	1	230,00	230,00
9	Veneziana aberta, metalon 18, 6cm;	m	303	3,50	1060,50
10	Tinta esmalte sintético;	l	1,9	14,30	27,17
11	Eletrodo para solda elétrica, 2,5mm;	kg	6	8,30	49,80
12	Disco de corte;	und.	15	2,00	30,00
13	Cadeado 45mm, marca Gold ou similar, com cópias extras das chaves;	und.	2	21,00	42,00
14	Reforço para portão , na altura dos pinos do trilho, em chapa de aço 1/8" ,10x25cm , nas duas faces do portão existente.	und.	4	20,00	80,00
15	Porta cadeado.	und.	1	20,00	20,00
16	Mão- francesa para descanso do portão	und.	2	10,00	20,00
17	Mão de obra	und	1	2.040,00	2.040,00
Total dos materiais e serviços (s/BDI) R\$ 4.078,18					
BDI (18%) R\$734,07					
Total dos materiais e serviços (c/BDI - 18%): R\$ 4.812,25					

Goiânia, 13 de setembro de 2007

José Eduardo Perotto Lobo
José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



ANEXO II

PREGÃO Nº 093/07

Planilha Estimativa de Custos

LOTE II

Confecção e instalação da portinhola central de acesso a cobertura no prédio do Fórum de Goiânia.

Item	Fornecimento dos materiais	Unid.	Qtde	Preço Unitário (R\$)	SubTotal (R\$)
1	Tubo retangular, perfil (30x40mm), metalon chapa 18;	m	4	4,50	18,00
2	Tubo retangular, perfil (30x10mm), metalon chapa 18;	m	2	1,60	3,20
3	Veneziana aberta, metalon chapa 18, 6cm;	m	13,00	3,50	45,50
4	Anticorrosivo a base de zinco. Marca Suviniil Zarcão ou similar;	l	0,30	37,00	11,10
5	Tinta esmalte sintético. Marca: Hammerite Coral ou similar;	l	0,03	14,30	0,43
6	Eletrodo para solda elétrica, 2,5mm;	Kg	0,50	8,30	4,15
7	Disco de corte;	und.	1,25	2,00	2,50
8	Cantoneira de abas iguais 1.1/4";	m	4,50	7,00	31,50
9	Cadeado 45mm, com cópias extras das chaves. Marca: Gold ou similar	und.	1,00	21,00	21,00
10	Mão de obra	und	1	140,00	140,00
Total dos materiais e serviços (s/BDI) R\$ 277,38.					
BDI (18%) R\$ 49,92					
Total dos materiais e serviços (c/BDI - 18%): R\$ 327,30					

Goiânia, 13 de setembro de 2007

José Eduardo Perotto Lobo
José Eduardo Perotto Lobo
 Pregoeiro



ANEXO III

PREGÃO Nº 093/07

Planilha Estimativa de Custos

LOTE III

Confecção e instalação de corrimão a ser realizado no Prédio das Varas de Família na comarca de Goiânia

Item	Fornecimento dos materiais	Unid.	Qtde	Preço Unitário R\$	SubTotal R\$
1	Tubo em aço inox, 2", e=1,5mm;	m	6,6	72,00	475,20
2	Tudo em aço carbono, 2", e=1,5mm;	m	2,7	6,50	17,55
3	Tubo em aço carbono, 1.1/4", e=1,2mm;	m	4,8	3,50	16,80
4	Tubo em aço carbono, 1", e=1,2mm;	m	9,6	3,00	28,80
5	Tinta esmalte sintético;	l	0,38	14,50	5,51
6	Eletrodo para solda elétrica, 2,5mm;	kg	2	8,30	16,60
7	Disco de corte;	und.	3	2,00	6,00
8	Mão de obra	und	1	560,00	560,00
Total dos materiais e serviços (s/BDI): R\$1.126,46					
BDI (18%): R\$ 202,76					
Total dos materiais e serviços (c/BDI - 18%) R\$1.329,22					

Goiânia, 13 de setembro de 2007

Jose Eduardo Perotto Lobo
Jose Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



ANEXO IV

PREGÃO Nº 093/07

MEMORIAL DESCRITIVO

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS:

- 1) **Modificação do Portão de Acesso dos Presos ;**
- 2) **Confecção e Instalação de Portinhola;**
- 3) **Serviço de Fornecimento e Instalação do Corrimão.**

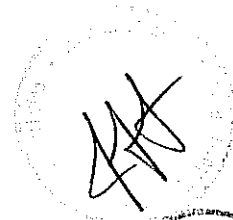
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1) Modificação do Portão dos Presos:

Confecção e instalação de 1(um) portão automático, de correr, em duas folhas, medindo 4,0m de largura por 3,10 de altura (o portão será confeccionado em metalon chapa 18" e chapa vincada 18") pintura de fundo. Acompanham o portão : dois motores Dz4sk com destravamento manual em caso de falta de energia protegido por chave (SK) , freio mecânico, coroa e sem fim interno em liga metálica, acionamento ultra rápido, potência 1/3 HP . 220V e dois controles remoto de mão tipo chaveiro.

A parte:

- Reformar a veneziana existente que se encontra danificada , deixando-a no mesmo padrão das existentes no local (folhas fixas);
- Reforçar as duas faces do portão , na altura dos pinos que correm no trilho a , 1,40m das extremidades , com chapa de aço 1\8" , 25cm de comprimento e 10cm de largura , no portão existente;
- Instalar duas "mãos-francesas" no portão existente para o descanso do portão quando aberto e para que o mesmo não feche com ação do vento . As "mãos-francesas " devem ter aproximadamente 1,40m de comprimento em tubo quadrado de 1", chapa nº18 e serão fixadas a 1,80 m de altura nos montantes dos pilares do portão com articulação na extremidade;
- Instalar porta cadeado , nas duas extremidades inferiores do portão existente;
- A empresa que executará o serviço deverá fornecer os dois cadeados 45mm , marca Gold ou similar.



2) Confeção e Instalação das Portinholas:

Confeção e instalação de 1(uma) portinhola nas dimensões de 1,00x1,00m , veneziana ventilada , chapa nº18 de 6 cm de largura , reforçada com vergalhão 3/8 em "X" e batentes em cantoneira de 1.1/4"x3/16".

A empresa responsável pelo serviço deverá fornecer 1(um) cadeado 45 mm , com 1 (uma) cópia extra da chave, marca Pado ou similar.

Serviços:

- Remover o batente existente no local ;
- Demolir uma faixa de 20cm na alvenaria para que o vão fique nas dimensões de 1,00x1,00m ,no total de 0,18m³, aproximadamente. A demolição deve ser feita utilizando ferramenta adequada para que não danifique a estrutura;
- Fixar as portinholas com argamassa cimentícia no traço de 1:2:8 (Cimento:Cal:Areia). A colocação das portinholas deve ser feita de forma que ela fique bem nivelada e no prumo;
- Recompôr o acabamento danificado pela demolição com argamassa cimentícia no traço de 1:2:8 (Cimento:Cal:Areia) ;
- Aplicar fundo anticorrosivo a base de Zarcão nas portinholas e batentes , marca Suvinil ou similar ;
- Pintar as portinholas e batentes com tinta esmalte sintético Hammerite-Coral , de 1ª linha , cor cinza;
- Pintar a alvenaria com tinta Suvinil ou equivalente , 1ª linha , cor palha , nas áreas danificadas pela demolição e/ou recomposição de alvenaria da alvenaria;
- Remover todo entulho gerado pelo serviço;
- Limpar todo local ao término dos serviços;

OBS: Proteger todo o ambiente próximo contra possíveis respingos de tinta.

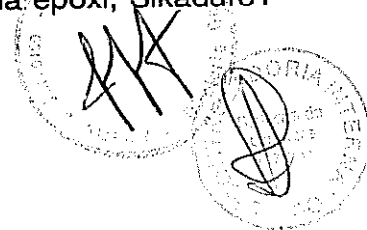
3) Serviço de Fornecimento e Instalação do Corrimão:

Fornecer corrimão feito de tubo de aço inox e fechamento feito de tubo de aço com pintura eletrostática na cor prata e dimensões conforme indicadas nos itens 1, 2, 3 e 4 da "Planilha Estimativa de Custos" (Anexo III).

Os apoios do corrimão serão fixados em buracos de diâmetro $d = 2 \frac{1}{2}$ " e profundidade = 15cm, furada com perfuratriz eletromecânica com serracopos de vídea.

Detalhes a serem observados:

- O corrimão deve ser fixado, no mínimo a 4,0cm da extremidade do degrau;
- A junção entre os apoios do corrimão e os buracos para a sua fixação se fará através da utilização de adesivo estrutural a base de resina epóxi, Sikadur31 ou similar;



- Na conexão entre os apoios do corrimão com a base deverá ser colocadas canoplas com diâmetro externo mínimo de 4" na cor prata com pintura eletrostática;
- A conexão entre o corrimão em aço inox com os apoios em aço carbono será através de parafusos auto-atarrachantes e o detalhe da conexão deverá ser definido com a Divisão de Operações Técnicas.

DA RESPONSABILIDADE:

A licitante contratada se responsabilizará totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante a execução dos trabalhos;

A licitante contratada é responsável pela recomposição dos ambientes, nos quais sofrerão modificações com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade.

A licitante proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de ter vistoriado o local dos serviços.

A licitante contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

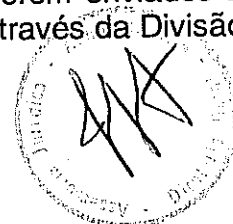
DOS ASPECTOS NORMATIVOS:

Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela D.O.T. (Divisão de Operações Técnicas), localizada na "Coordenadoria dos Setores de Obras, Serv., Rec. Mat. e Proj. Especiais", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508, St. Oeste, Goiânia, Goiás.

Na proposta constará o prazo definido para a execução dos serviços, não superior a 30 dias, em condições normais de execução, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de alguns serviços serem executados fora do horário normal de expediente do órgão.

Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados. Devendo seus nomes, com anotações do documento de identificação, endereço e função, a serem enviados à Central de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através da Divisão de Operações Técnicas.

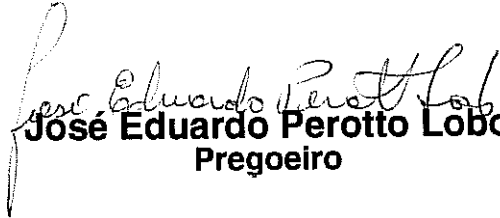


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos, deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro e o projeto são orientativos, ficando à empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Goiânia, 13 de setembro de 2007.


José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro



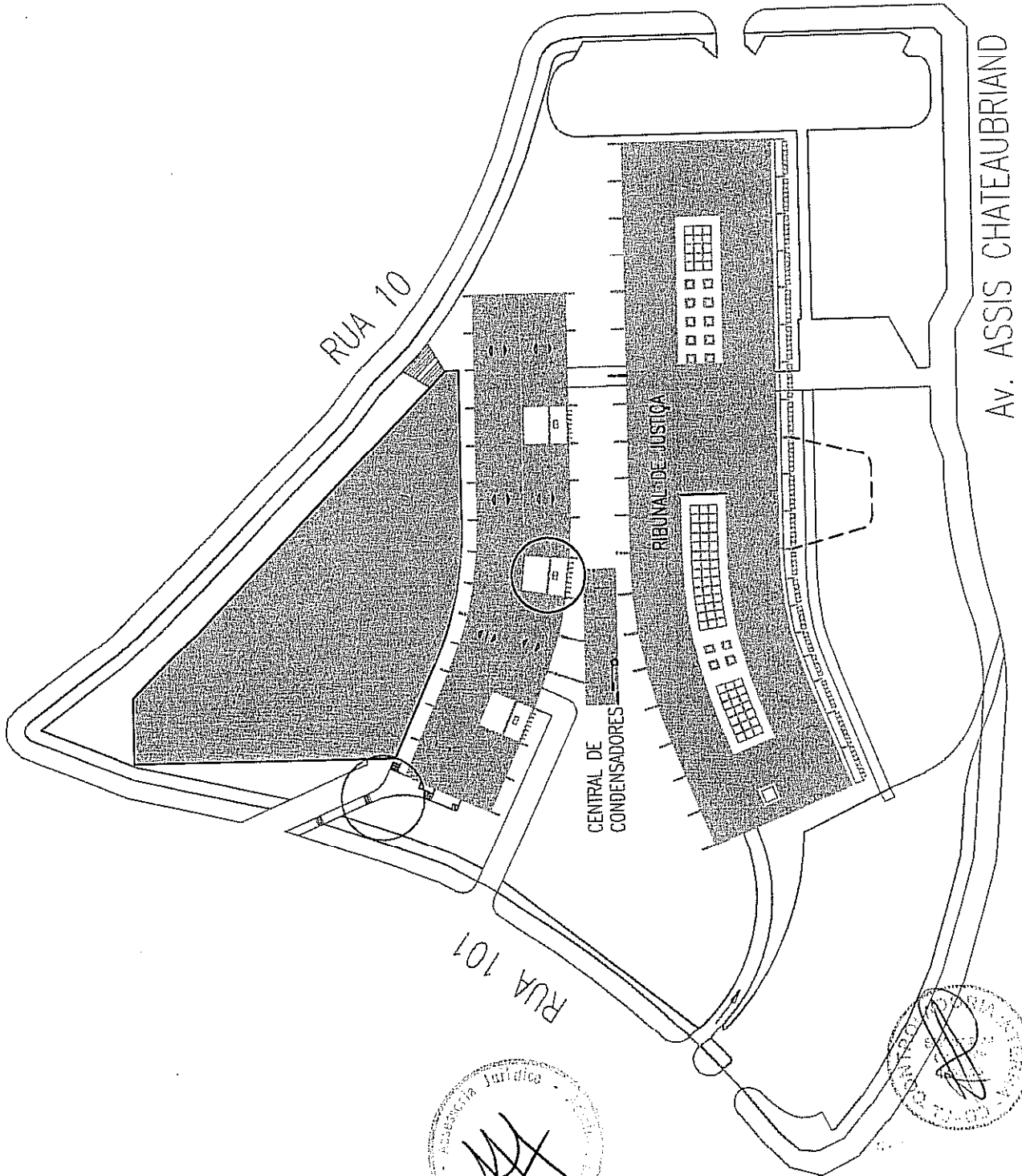
ANEXO V

PREGÃO Nº 093/07

PROJETOS DESCRITIVOS



PLANTA DE SITUAÇÃO



legenda

- partinhola
- portão de acesso dos presos

RUA 1

Tribunal de Justiça

66

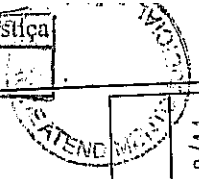
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

OBRA: PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS
ENDEREÇO: R-101 SUB-SOLO
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO
DATA: MAIO / 2007

AV. ASSIS CHATEAUBRIAND

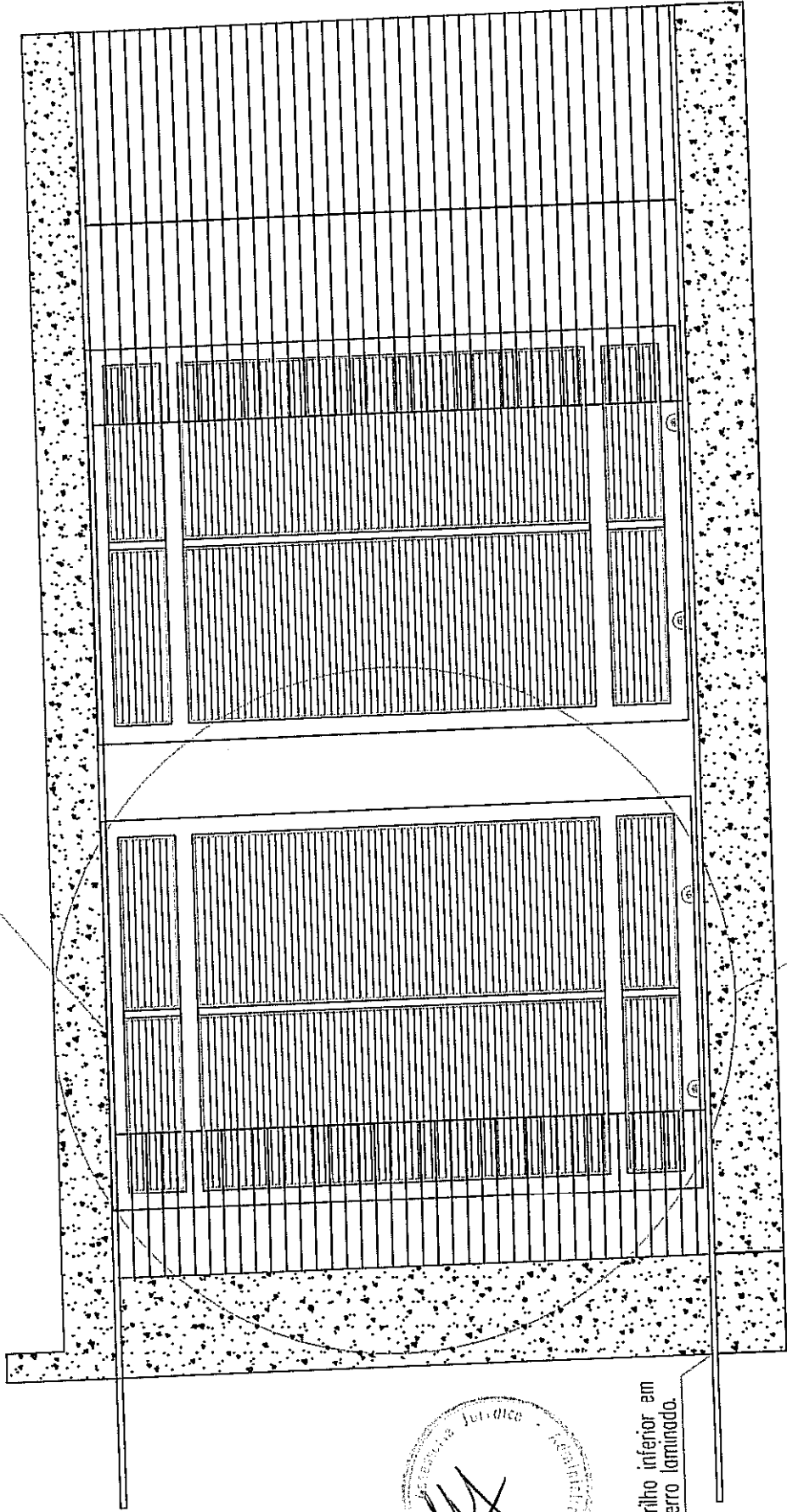
ESCALA: 5/10

1/11



VISTA FRONTAL DO PORTÃO

Guia superior



Trilho inferior em ferro laminado.



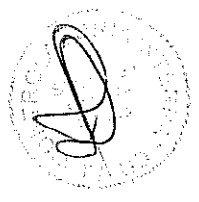
Portão automático, de correr, em duas folhas, medindo 2,05m de largura por 3,10 de altura, (o portão será confeccionado em metalon chapa 18" e chapa vincada 18"), pintura de fundo e pintura de acabamento (conforme projeto).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS
CONTEÚDO VISTA FRONTAL DO PORTÃO
LOCAL ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA: MAIO/2007

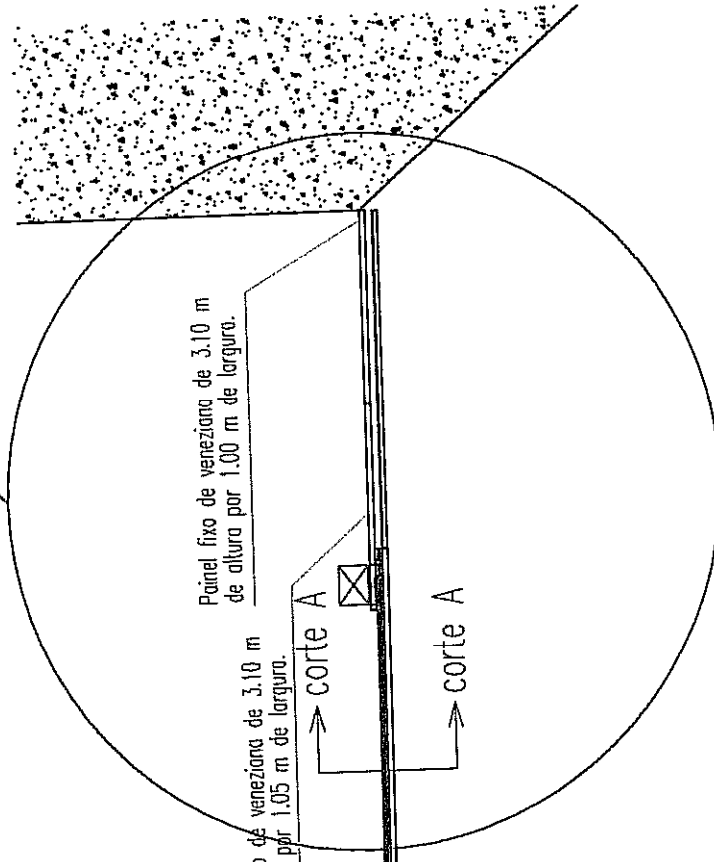
ANDAR: SUBSOLO
ESCALA: 5/E

2/11



PLANTA BAIXA DO PORTÃO

Ver detalhamento 1 (Corte AA)



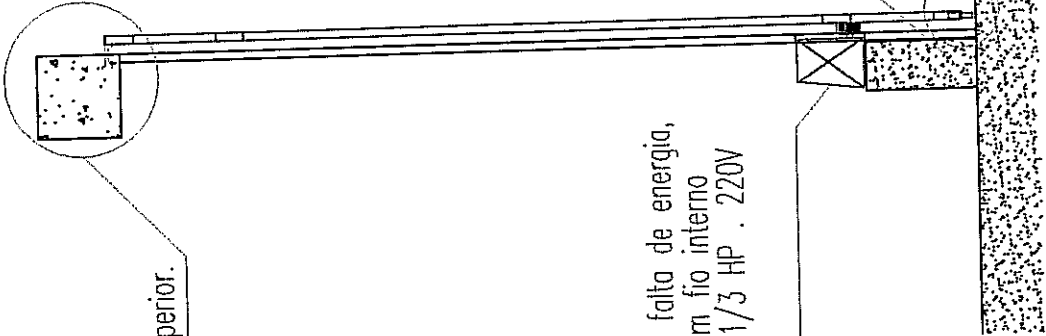
Tribunal de Justiça
115. 68

17
SECRETARIA DE ATENDIMENTO
3/11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS
CONTEÚDO PLANTA BAIXA DO PORTÃO
LOCAL ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA: MAIO/2007
ANDAR: SUBSOLO
ESCALA: S/E

DETALHAMENTO 1
Corte AA

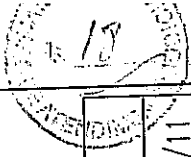


Ver detalhes no vista superior.

Motor Dz4sk com desarmamento manual, em caso de falta de energia, protegido por chave (SK), freio mecânico, coroa e sem fio interno em liga metálica, acionamento ultra rápido, potência 1/3 HP . 220V e dois controles remoto de mão tipo chaveiro.

Suporte de alvenaria de (17.25 x 21.00) cm, possuindo uma altura de 40 cm, revestido com argamassa, necessário para fixação do motor que ficara elevado.

Ver detalhamento 2 (detalhe 3).

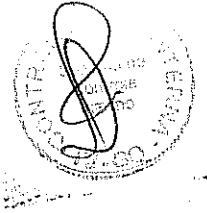


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

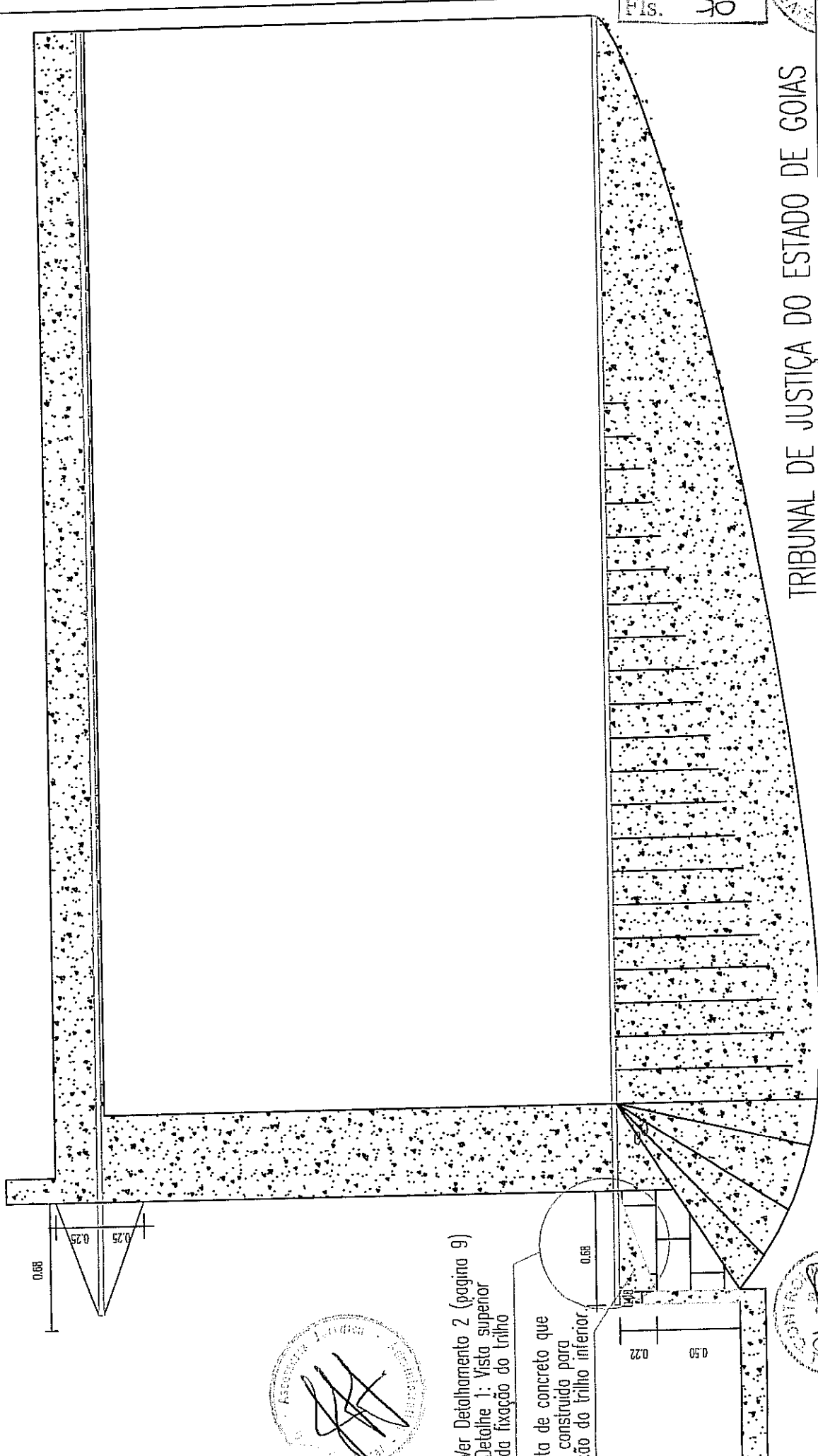
PROJETO DE ... PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS
CONTEUDO DETALHAMENTO 1
LOCAL ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA: MAIO/2007

ANDAR: SUBSOLO
ESCALA: S/E

4/11

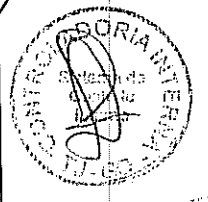


VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA

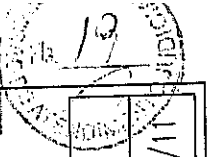


Ver Detalhamento 2 (pagina 9)
Detalhe 1: Vista superior
da fixação do trilho

Mureta de concreto que
será construída para
fixação do trilho inferior



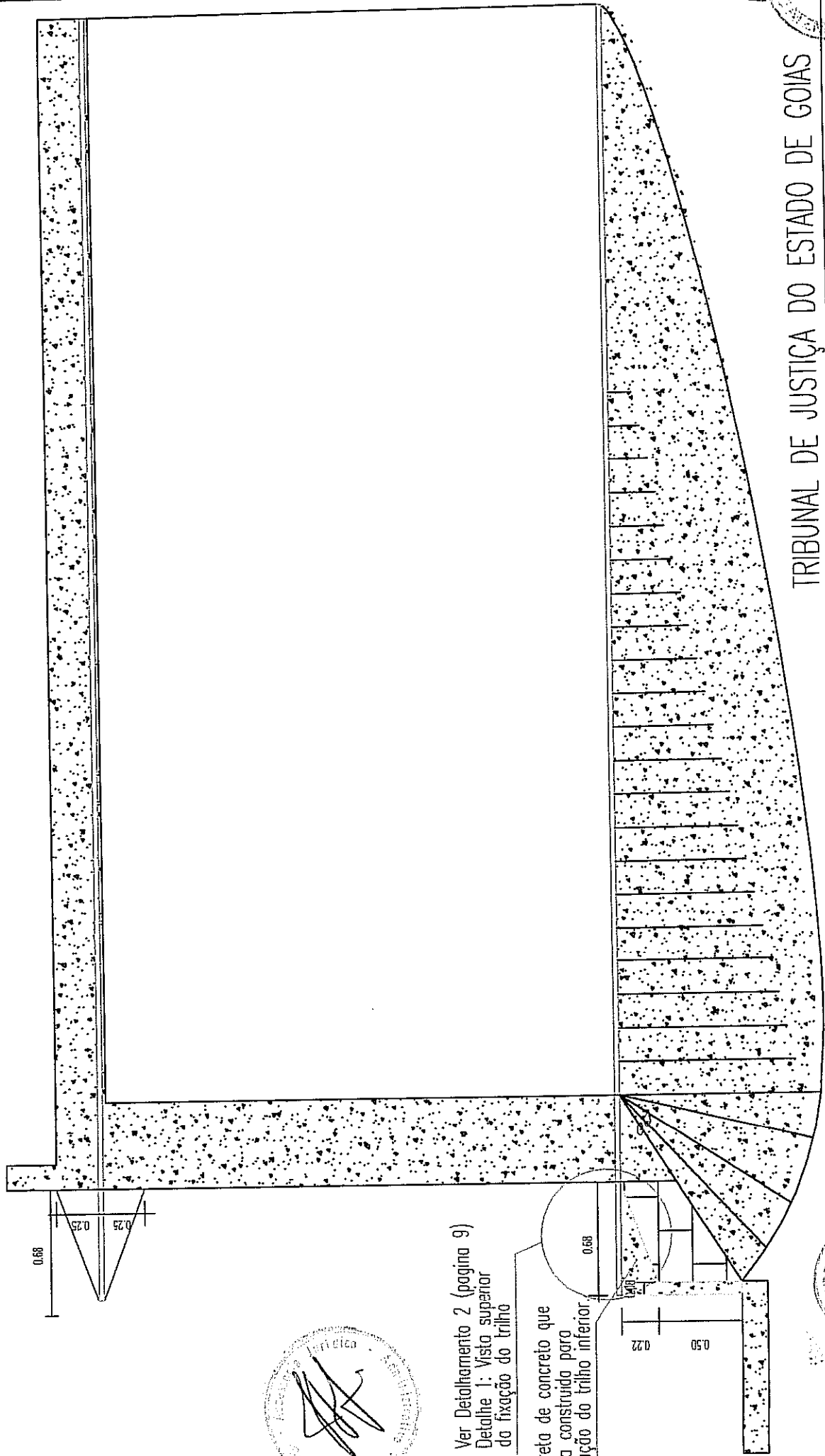
Tribunal de Justiça
Fls. 30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ...	PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS	ANDAR	SUBSOLO	5/11
CONTEÚDO	VISTA FRONTAL	ESCALA...	5/E	
LOCAL	ED. FÓRUM DE GOIÂNIA	DATA..	MAIO/2007	

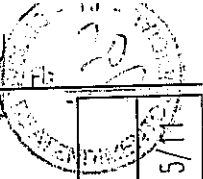
VISTA FRONTAL DA ESTRUTURA



Ver Detalhamento 2 (pagina 9)
Detalhe 1: Vista superior
da fixação do trilho

Mureta de concreto que
será construída para
fixação do trilho inferior.

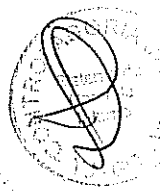
Tribunal de Justiça
Fls. 31



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS
CONTEÚDO VISTA FRONTAL
LOCAL ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA: MAIO/2007

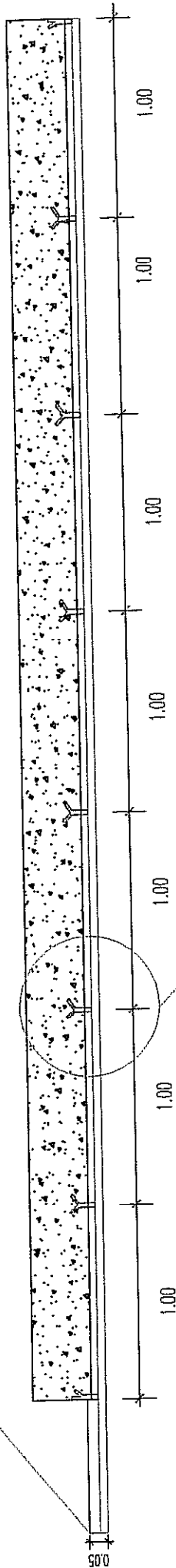
ANDRÉ SUBSOLO
ESCALA: S/E



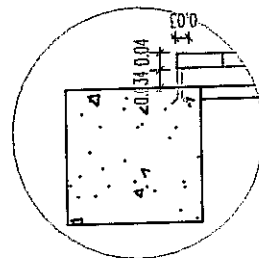
VISTA SUPERIOR DA GUIA

Pontos de fixação da Guia superior

Na Guia superior parte em balanço, será fixada na estrutura de concreto através de duas cantoneiras de (1" X 1/8"), que ficara soldada na ponta da Guia e parafusada no concreto.



Serão 8 pontos de fixação da Guia superior, através de cantoneiras (1" x 1/8") chumbadas na viga de concreto, com um espaçamento de um metro entre os cumbadores.



A Guia superior de (0.04 x 0.03) por 7.70 m de comprimento devera ficar chumbada na viga de concreto pelo lado externo, com um espaçamento de 0.05 cm entre a viga e o Guia, (conferir medidas no local).



Tribunal de Justiça
Fls. 76



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

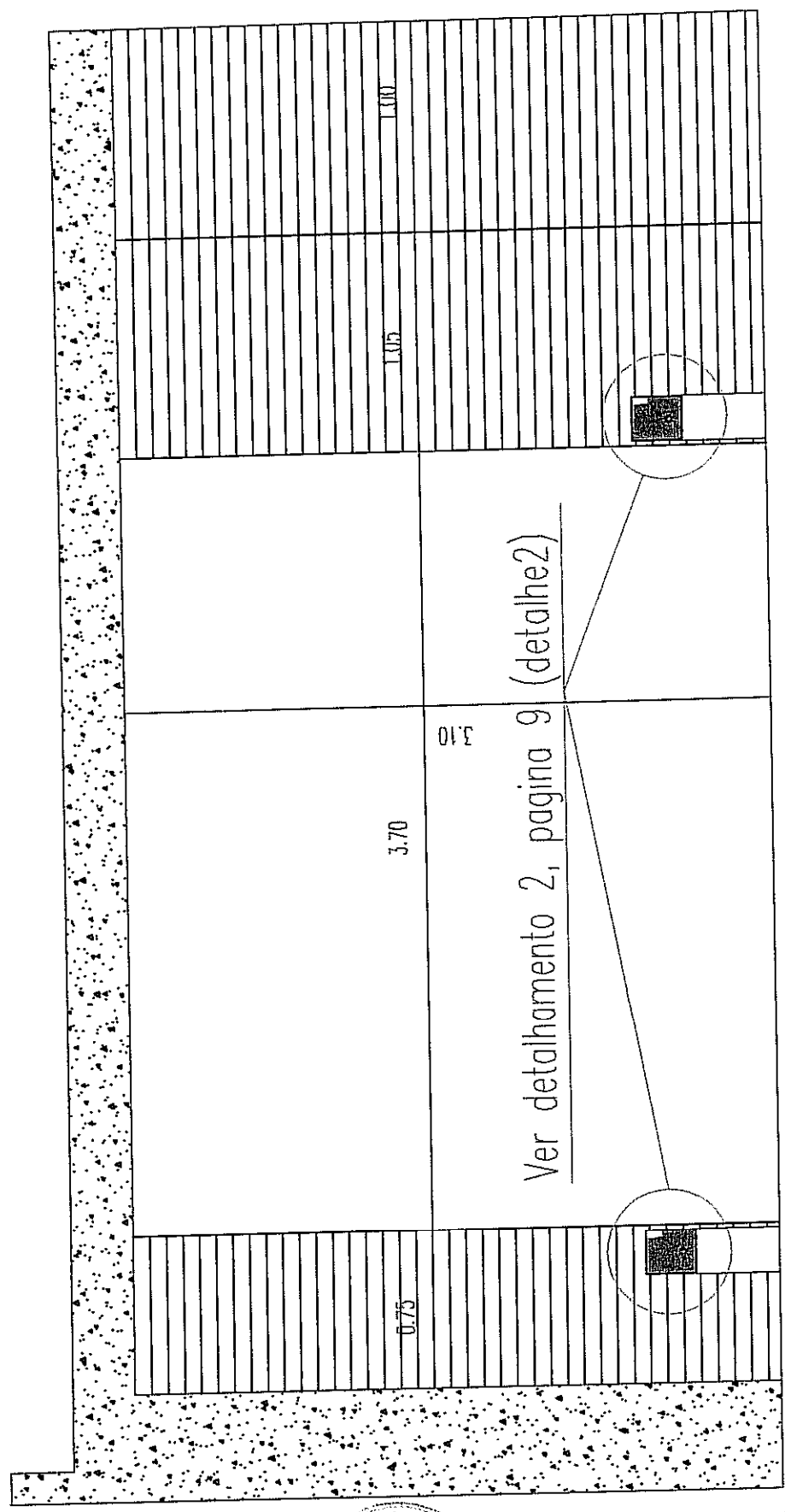
PROJETO DE ... PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS
CONTEUDO ... VISTA SUPERIOR DA GUIA
LOCAL ... ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA: MAIO/2007

ANDAR: SUBSOLO
ESCALA: S/E

6/11

VISTA POSTERIOR

Detalhe da Veneziana fixada

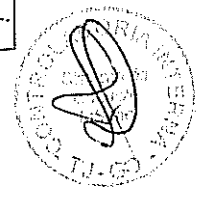


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS
 CONTEÚDO VISTA POSTERIOR
 LOCAL..... ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA: MAIO/2007

ANDAR: SUBSOLO
 ESCALA: S/E

7/11

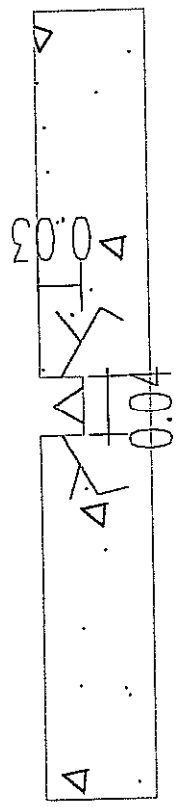




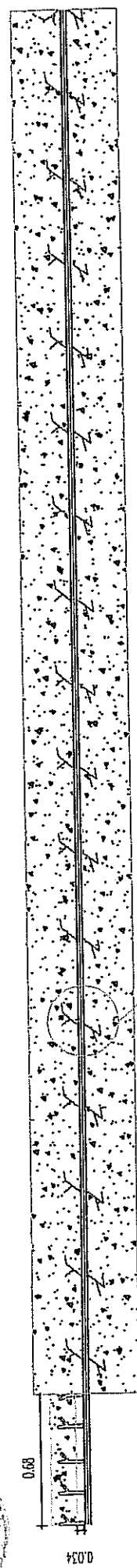
DETALHES DO TRILHO INFERIOR

ESTRUTURA DO TRILHO INFERIOR

(Em corte)



VISTA SUPERIOR DO TRILHO

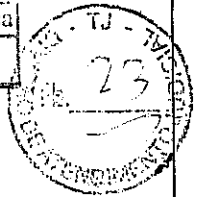


Serão 19 pontos de fixação do trilho inferior com cantoneiras (1" x 1/8") chumbadas no piso, com um espaçamento de 0.427 cm entre eles.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

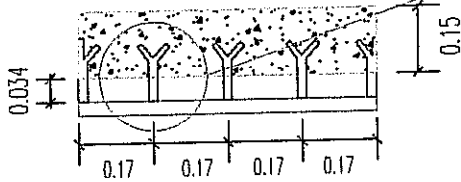
PROJETO DE ...	PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS	ANDAR	SUBSOLO	8/11
CONTEUDO ...	DETALHES DO TRILHO INFERIOR	ESCALA...	S/E	
LOCAL.....	ED. FÓRUM DE GOIÂNIA	DATA..	MAIO/2007	



Detalhe 1

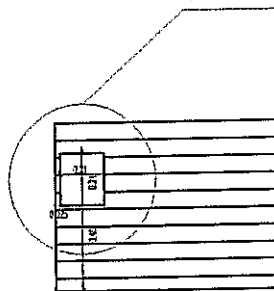
Vista superior da fixação do trilho

Serão 5 pontos de fixação do trilho inferior na mureta de concreto, que será construída para fixar o trilho, com um espaçamento de 0.17 cm entre o fixadores de cantoneira (1"X1/8).

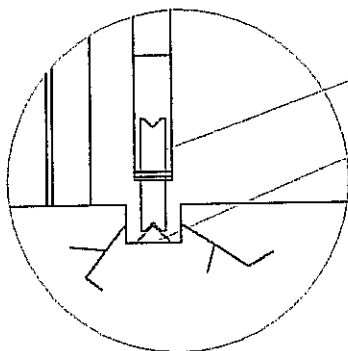


Detalhe 2

A veneziana fixada deveser possuir um recorte de (24.0 x 21.0) cm para possibilitar que o eixo junto a engrenagem transpasse para fora da veneziana fixada permitindo o encaixe na cremalheira, possibilitando a locomoção do portão.

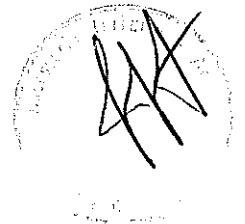
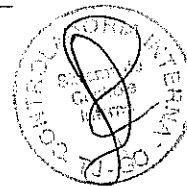


Detalhe 3



Roudano 3" metálica.

Trilho: Cantoneira de abas iguais (1" X 1/8)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ...:	PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS	ANDAR:	SUBSOLO	9/11
CONTEUDO	DETALHAMENTO 2	ESCALA....:	S/E	
LOCAL.....:	ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA.: MAIO/2007			

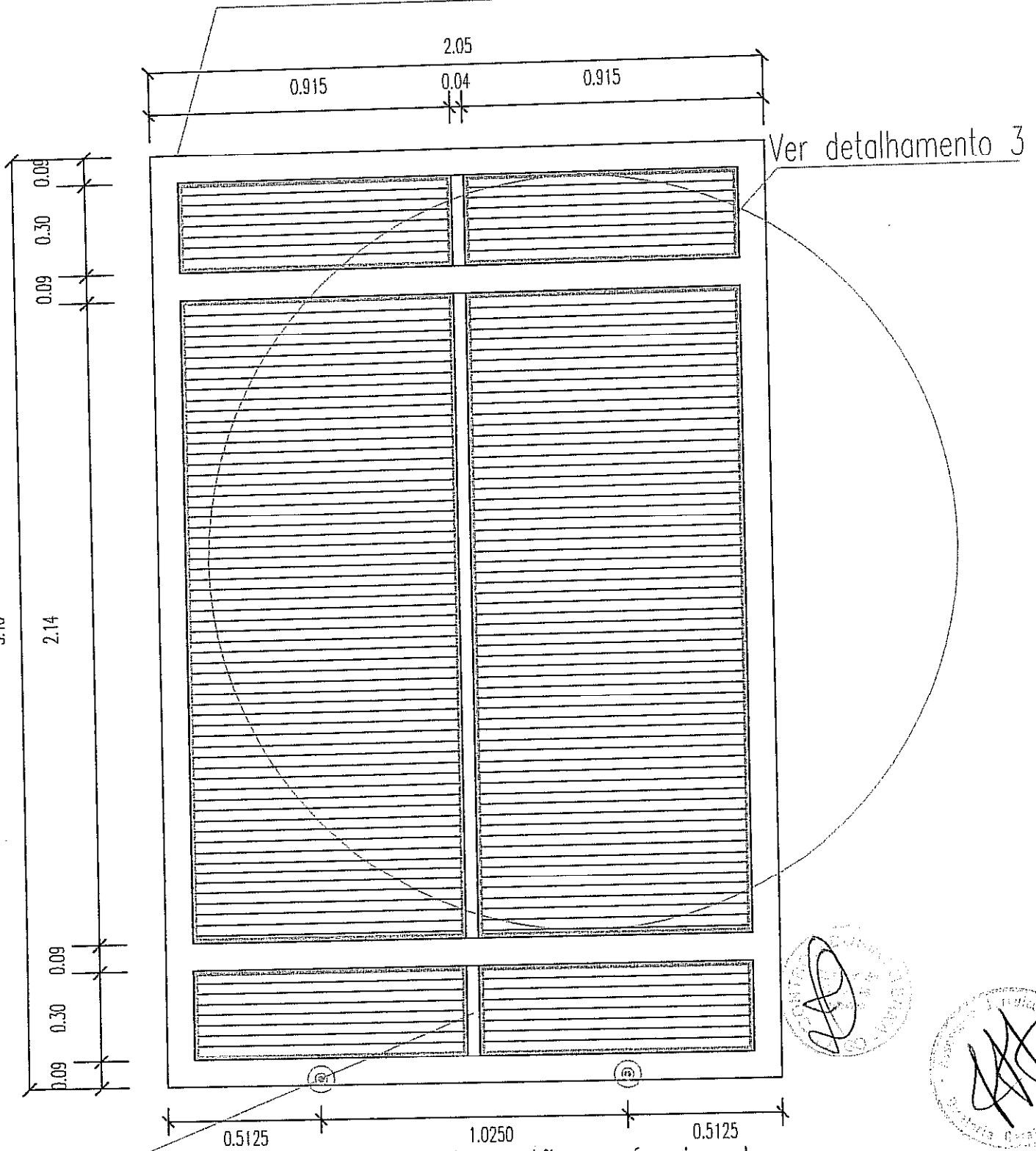
ESTRUTURA DO PORTÃO P/ UMA FOLHA

Tribunal de Justiça

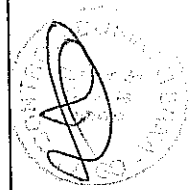
Fls. 76



Estrutura do portão confeccionada em metalon, chapa 18" de (3,0 x 9,0) cm.



Reforço da estrutura do portão confeccionado em metalon, chapa 18" de (3,0 x 4,0) cm.



PROJETO DE ...	PORTÃO DE ACESSO DOS PRESOS	ANDAR:	SUBSOLO	10/11
CONTEUDO	VISTA FRONTAL	ESCALA....:	S/E	
LOCAL.....:	ED. FÓRUM DE GOIÂNIA DATA.: MAIO/2007			